



Câmara Municipal de Aparecida

Estância Turístico-Religiosa

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026

CONSIDERANDO os elementos constantes do Processo Administrativo nº 033/2026, destinado à contratação da ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda., para inscrição de servidor no curso “Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos”;

CONSIDERANDO que a contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual relativos a treinamento e aperfeiçoamento de pessoal encontra fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, quando prestados por profissional ou empresa de notória especialização;

CONSIDERANDO que os autos contêm documentação destinada à demonstração da experiência, capacidade técnica e notória especialização da empresa contratada, bem como da qualificação do profissional responsável pela capacitação;

CONSIDERANDO a razão da escolha da contratada apresentada pela Diretoria Geral e ratificada pela Presidência, bem como a justificativa do preço constante dos autos;

CONSIDERANDO que a empresa apresentou orçamento atualizado, mantendo o valor de **R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais)** para a inscrição objeto da contratação;

CONSIDERANDO que foram atualizados os documentos de habilitação e regularidade da empresa cuja validade havia expirado durante a tramitação processual, conforme documentação juntada aos autos;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 14/2026, que opinou pela possibilidade jurídica da contratação da ESAFI por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionando o regular prosseguimento ao cumprimento dos saneamentos nele indicados;

CONSIDERANDO, por fim, o atendimento das recomendações e saneamentos pertinentes indicados no referido Parecer Jurídico;

No uso das atribuições que me foram conferidas e com fundamento no art. 72, inciso VIII, c/c art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal nº 14.133/2021, AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2026, nos seguintes termos:

OBJETO: Contratação da ESAFI – Escola de Administração e Treinamento Ltda. para inscrição de servidor no curso “Auditoria Governamental, Controles Interno e Externo, Compliance, Governança e Gestão de Riscos”, a ser realizado no período de 20 a 23 de outubro de 2026, em São Paulo/SP.

CONTRATADA: ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA., inscrita no CNPJ nº 35.963.479/0001-46.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.790,00 (quatro mil, setecentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea “f”, c/c art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AUTORIZO, portanto, a contratação direta da empresa acima identificada, pelo valor indicado, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, na proposta comercial atualizada e nos demais documentos integrantes do Processo Administrativo nº 033/2026.

DETERMINO o prosseguimento do feito, com a adoção das providências necessárias à formalização da contratação, emissão do respectivo empenho e divulgação do presente ato nos meios legalmente exigidos.

Aparecida, 07 de outubro de 2026.

LILIANE GABRIELE DOS SANTOS
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA